

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 169/93
INTERESSADA : DENISE APARECIDA RODRIGUES
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Nutrição" na FEO de Jahu.
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº 190/93 CETG "D" APROVADO EM: 31-03-93
COMUNICADO AO PLENO EM: 28-04-93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu indica Denise Aparecida Rodrigues para lecionar, a partir de 09-03-93, a disciplina "Nutrição", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 250/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Denise Aparecida Rodrigues para lecionar a disciplina "Nutrição", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

São Paulo, 25 de março de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Yugo Okida e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 31.03.93.

***a) Cons. yugo Okida
Presidente da CETG***